

1º TERMO DE ADITAMENTO - 1º ACRÉSCIMO - 1ª SUPRESSÃO E 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 75/2023 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA SP ENGE CONSTRUTORA LTDA .

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **SP ENGE CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.117.336/0001-15, com sede na Rua Maestro Cardim, nº 560, Conjunto 151, Paraíso, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01323-000, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **SIRLEU LUIZ TIZZO JUNIOR**, portador do RG nº 25.402.268-6 SSP/SP e CPF nº 137.436.128-36.

OBJETO: Reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Araçatuba (UR-1) do **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso I e IV e no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0020953/2022-16

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO:

1.1. O presente termo tem por finalidade proceder aos acréscimos e supressões dos serviços/materiais enumerados nas Planilhas que compõem os Anexos I e II deste instrumento:

1.1.1. Os serviços acrescidos de itens correspondentes e de itens não correspondentes, Anexo I, somam a importância de **R\$ 148.312,25** (cento e quarenta e oito mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 13,49 % do valor total do contrato, já com o BDI.

1.1.2. Os serviços suprimidos, Anexo II, resultam na importância de **R\$ 11.003,46** (onze mil reais e quatrocentos e seis centavos), correspondente a aproximadamente 1,00 % do valor total do contrato, já com o BDI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Prorroga-se os prazos de vigência e de execução dos serviços por **90 (noventa) dias corridos**, com eficácia a partir da publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE/TCESP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

3.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO I

PLANILHA DE ACRÉSCIMO ITENS CORRESPONDENTES

Acréscimo de itens correspondentes - Contrato nº 75/2023								
ITEM	SERVIÇO	Unidade	Quantidade	UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.6	Fornecimento e instalação de rufo em chapa galvanizada, de largura aproximada de 26 cm e espessura mínima de 0,50 mm.	m	59	R\$ 53,72	R\$ 50,28	R\$ 3.169,48	R\$ 2.966,52	R\$ 6.136,00
2.6	Construção de mureta de borda nas extremidades das lajes do telhado. A mureta de borda deve ser executada por meio de uma fiada de bloco de concreto, do tipo canaleta, de dimensões 14 cm x 19 cm x 39 cm.	m	134	R\$ 29,03	R\$ 23,11	R\$ 3.890,02	R\$ 3.096,74	R\$ 6.986,76
2.8	Execução de chapisco e reboco em ambos os lados das muretas que foram construídas, de forma a dar um acabamento uniforme e deixar a muretas aptas a receberem pintura e impermeabilização, conforme o caso.	m²	155	R\$ 4,04	R\$ 14,66	R\$ 626,20	R\$ 2.272,30	R\$ 2.898,50
3.9	Fornecimento e instalação de cabo unipolar de cobre com seção de 2,5 mm², classe 4, com isolamento em HEPR e cobertura em PVC, para tensões de até 1kV e para temperaturas até 90°C.	m	900	R\$ 2,43	R\$ 0,92	R\$ 2.187,00	R\$ 828,00	R\$ 3.015,00
6.9	Pintura dos rufos metálicos do telhado e dos muros, com a aplicação de fundo para galvanizados e pintura com esmalte sintético na cor a ser definida pela Comissão de Fiscalização, com no mínimo três demãos.	m²	15	R\$ 39,18	R\$ 68,54	R\$ 587,70	R\$ 1.028,10	R\$ 1.615,80
7.4	Fornecimento e lançamento de cabo de rede UTP CAT6, do switch até a nova biblioteca. Inclusa a instalação de conectores RJ45 macho e fêmea.	m	250	R\$ 7,37	R\$ 5,41	R\$ 1.842,50	R\$ 1.352,50	R\$ 3.195,00
7.5	Fornecimento e lançamento de cabo de telefonia CCI 50 x 2 pares, da sala técnica até a nova biblioteca, com conectores. Inclusa a instalação de conectores RJ11 macho e fêmea.	m	60	R\$ 3,56	R\$ 6,12	R\$ 213,60	R\$ 367,20	R\$ 580,80
7.6	Substituição de canaleta de sistema X, nos trechos em que a instalada estiver prejudicada. Incluso todos os itens necessários para a adaptação e harmonização com a canaleta adjacente já existente.	m	151	R\$ 67,51	R\$ 25,15	R\$ 10.194,01	R\$ 3.797,65	R\$ 13.991,66
7.7	Substituição de base e acabamento para tomada de 10 A, para canaletas tipo X.	u	148	R\$ 27,37	R\$ 23,71	R\$ 4.050,76	R\$ 3.509,08	R\$ 7.559,84
7.10	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor e tomada de 10 A, para caixa de embutir 4"x2".	u	2	R\$ 21,61	R\$ 32,00	R\$ 43,22	R\$ 64,00	R\$ 107,22
7.11	Substituição de base e acabamento para interruptor, para canaletas tipo X.	u	8	R\$ 8,50	R\$ 33,82	R\$ 68,00	R\$ 270,56	R\$ 338,56
7.12	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor simples, para caixa de embutir 4"x2".	u	54	R\$ 8,50	R\$ 33,82	R\$ 459,00	R\$ 1.826,28	R\$ 2.285,28
8.4	Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado Split hi wall completo, com condensadora, evaporadora e infraestrutura. Aparelho deverá ter capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h.	u	1	R\$ 6.961,24	R\$ 391,34	R\$ 6.961,24	R\$ 391,34	R\$ 7.352,58
TOTAL SEM BDI						34.292,73	21.770,27	56.063,00
						BDI 25%	14.015,75	
						CUSTO TOTAL COM BDI	70.078,75	

PLANILHA DE ACRÉSCIMO ITENS NÃO CORRESPONDENTES

Acréscimo de itens não correspondentes - Contrato nº 75/2023								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		Total
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	Reposicionamento das condensadoras do ar condicionado instaladas na fachada frontal do edifício.	u	1	2.385,06	2.245,19	2.385,06	2.245,19	4.630,25
2	Fornecimento e instalação de painel de comunicação institucional sobre a porta de acesso ao edifício, de dimensões aproximadas de 3,70 m x 0,80 m. Painel deverá ser feito em alumínio composto (ACM) preto, de 4 mm de espessura. Sobre o painel deverá ser instalado o letreiro conforme o Manual de Identidade Visual do TCE-SP, com o seguinte texto: "TCESP, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade Regional de Araçatuba - UR-1" e com o brasão do Estado, em alto-relevo. O painel deverá ser fixado em perfis de alumínio, os quais deverão ser presos à alvenaria por meio de parafusos de aço inox e buchas. Sobre o painel, deverão ser fornecidos e instalados três hastes com refletores de 10 W, de forma a iluminar o painel. Iluminação deverá ser acionada juntamente com a iluminação da fachada, por meio de fotocélula.	m²	3	3.403,43	946,81	10.210,30	2.840,43	13.050,73
3	Substituição porta entrada, por meio da retirada da existente e o fornecimento de instalação de uma nova. Dimensões aproximadas do vão: 4,25 m x 2,20 m. A nova porta deve apresentar quatro folhas de vidro, duas fixas e duas móveis, encaixilhadas com alumínio anodizado preto, no mesmo padrão das esquadrias existentes na Unidade Regional. Cada folha da porta deve ter um vidro inteiriço, temperado e laminado, de espessura 4 mm + 4 mm.	u	1	12.448,54	1.525,84	12.448,54	1.525,84	13.974,38
4	Substituição dos corrimões da escada interna do edifício. Serviço consiste na remoção dos corrimões existentes e no fornecimento e instalação de novos, em conformidade à NBR9050. O corrimão a ser instalado deverá ser em tubos de aço carbono de 1 1/2", com aplicação de fundo zarcão e pintura em esmalte sintético na cor preta. Incluso suportes e . Corrimãos considerados em ambos os lados das escadas, distanciados de 40 a 50 mm da parede e montagem em conformidade à NBR 9050. Corrimões devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares, e com prolongamento de 30 cm do início ao término da escada. Incluso todos os arremates necessários para o perfeito acabamento e funcionalidade dos corrimões, como canoplas de acabamento, anel de fim de curso, comunicação braile nas extremidades, etc.	m	22,0	362,75	82,63	7.980,55	1.817,88	9.798,43
5	Realização de ajustes e substituição das roldanas dos mastros das bandeiras, de modo a restaurar a operacionalidade dos elementos.	u	3,0	0,00	249,53	0,00	748,59	748,59
6	Fornecimento e instalação de iluminação nos mastros das bandeiras. Iluminação deverá ser realizada por meio de dois refletores LED IP67, específicos para instalação externa, de 100 W cada. Temperatura de cor 6500 K. Proteção antifurto dos refletores por meio de gradeamento em aço pintado com esmalte sintético preto, fixado na base de concreto existente. Serviço inclui o fornecimento e instalação de infraestrutura elétrica, que deverá ser instalada de forma embutida. Refletores deverão ser acionado por meio de sensor com fotocélula, que também deverá ser fornecido e instalado.	u	1	1.400,99	423,85	1.400,99	423,85	1.824,84
7	Substituição do disjuntor geral no quadro de entrada de energia. Serviço consiste na remoção do disjuntor existente e no fornecimento e instalação de disjuntor tripolar de 200 A, tipo caixa moldada.	u	1	417,86	209,49	417,86	209,49	627,35
8	Readequação da escada do acesso principal do edifício. Serviço consiste na demolição controlada da escada existente e na construção de uma nova, em concreto. Deverão ser construídos 6 degraus, de dimensões aproximadas de 16 cm de altura e 32 cm de largura. Escada deverá e apresentar guia de balizamento, a qual terá uma largura de 7 cm e uma altura de 5 cm em relação ao nível da escada; sinalização; além de estar de acordo com todas as especificações da última edição da Norma de Acessibilidade (NBR 9050).	u	1	1.055,57	1.181,45	1.055,57	1.181,45	2.237,02
9	Fornecimento e instalação de corrimãos, com suporte e guarda corpo, nas laterais da escada. Elementos deverão ser feitos em aço, com aplicação de primer e acabamento em pintura de esmalte sintético preto, no mesmo padrão dos já existentes. O corrimão deve ser duplo, de alturas 0,70 m e 0,92 m, apresentar anel de terminação, ter seção circular de 1 1/2" de diâmetro e não possuir arestas vivas. Os suportes deverão ser instalados sobre a guia de balizamento. O guarda corpo consistirá em três barras de aço soldadas aos suportes, no mesmo padrão dos adjacentes já existentes. Elementos deverão estar de acordo com todas as especificações das últimas edições da NBR 9050 e NBR 14718.	m	10	1.214,51	131,37	12.145,11	1.313,69	13.458,81
10	Fornecimento e instalação de corrimão no centro da escada, com suporte. Do suporte, serão instalados corrimãos em ambos os lados. O corrimão deve ser duplo, de alturas 0,70 m e 0,92 m, apresentar anel de terminação, ter seção circular de 1 1/2" de diâmetro e não possuir arestas vivas. Elementos deverão ser feitos em aço, com aplicação de primer e acabamento em pintura de esmalte sintético preto, no mesmo padrão dos já existentes.	m	5,0	385,79	61,49	1.928,94	307,46	2.236,41
CUSTO TOTAL SEM BDI						49.972,92	12.613,88	62.586,81
						BDI	25%	15.646,70
						Total acrescido		78.233,50

ANEXO II

PLANILHA DE SUPRESSÃO

Supressão de itens - Contrato nº 75/2023								
ITEM	SERVIÇO	Unidade	Quantidade	UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.10	Fornecimento e instalação de sinalização tátil de alerta emborrachada, na cor amarela, 25 cm x 25 cm.	u	14,00	R\$ 12,61	R\$ 0,68	R\$ 176,54	R\$ 9,52	R\$ 186,06
1.11	Fornecimento e instalação de sinalização tátil direcional emborrachada, na cor amarela, 25 cm x 25 cm.	u	16,00	R\$ 12,61	R\$ 0,68	R\$ 201,76	R\$ 10,88	R\$ 212,64
3.6	Fornecimento e instalação de caixa de distribuição de embutir para abrigar o disjuntor do circuito do pressurizador.	u	1,00	R\$ 717,19	R\$ 162,65	R\$ 717,19	R\$ 162,65	R\$ 879,84
4.18	Fornecimento e instalação de transformador completo com carenagem, incluindo base para instalação, para rede trifásica para conversão de 380 V para 220 V (tensão entre fases). Transformador deverá ter capacidade mínima de 40 kVA.	u	1,00	R\$ 4.979,44	R\$ 376,30	R\$ 4.979,44	R\$ 376,30	R\$ 5.355,74
4.19	Confecção e instalação de estrutura para o isolamento físico do transformador. Características do dispositivo ou barreira (gradil, caixa ou equivalente com o devido arejamento do transformador) a depender do local da disposição do transformador. Incluso construção de base para instalação do transformador e abertura para ventilação.	u	1,00	R\$ 950,93	R\$ 790,13	R\$ 950,93	R\$ 790,13	R\$ 1.741,06
7.8	Substituição do conjunto de suporte e espelho para tomada de 10 A, para caixa de embutir 4"x2".	u	2,00	R\$ 10,54	R\$ 32,00	R\$ 21,08	R\$ 64,00	R\$ 85,08
7.9	Substituição do conjunto de suporte e espelho para tomada dupla de 10 A, para caixa de embutir 4"x4".	u	2,00	R\$ 22,56	R\$ 32,00	R\$ 45,12	R\$ 64,00	R\$ 109,12
7.13	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor duplo, para caixa de embutir 4"x2".	u	2,00	R\$ 17,31	R\$ 34,29	R\$ 34,62	R\$ 68,58	R\$ 103,20
7.15	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor duplo, para caixa de embutir 4"x4".	u	1,00	R\$ 17,31	R\$ 34,29	R\$ 17,31	R\$ 34,29	R\$ 51,60
8.2	Remoção de ar-condicionado split hi wall 30000 BTU de uma das salas do pavimento superior. Serviço inclui a remoção da infraestrutura existente.	u	1,00	R\$ 0,00	R\$ 78,43	R\$ 0,00	R\$ 78,43	R\$ 78,43
CUSTO TOTAL SEM BDI						7.143,99	1.658,78	8.802,77
						BDI 25%		2.200,69
						CUSTO TOTAL COM BDI		11.003,46



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEU LUIZ TIZZO JUNIOR, Sócio-Administrador**, em 06/05/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 16/05/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0968212** e o código CRC **5CD5D22C**.